LEI N.º 2093/2003

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 494,40m2 , cuja propriedade é de MURILO DE SOUSA MELGAÇO , conforme registro de imóvel constante do livro 2-A-X, ás fls. 172, nº 03.14.468, localizado à Rua Almirante Barroso, Centro , nesta cidade, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas: 9,50m x 20,60m x 9,50m x 20,60m, perfazendo um total de 195,70m2, , ficando uma área remanescente de 298,70 m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês fevereiro de dois mil e três (20/02/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

IVAN DONIZETTI DE LIMA VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração